



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

DISPENSA Nº 01/2024 PROCESSO 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pelo Sr. Presidente, ROMER JAPONÊS, nos temos do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/01/2024 até DIA 30/01/2024 Até às 17:00 Horas
Referência de Horário	Hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br
LINK DO EDITAL	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024

1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021:¹

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da Chamada Pública: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital e-CPF A3 com Token, ICP-Brasil para 3 (três) anos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e exigências do Termo de Referência.

3 – DO PRAZO:

¹ Conforme atualização: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de obras e engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; e R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para contratação de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

O prazo de início da prestação dos serviços será imediatamente após envio do pedido ou nota de empenho. O certificado digital terá validade de 3 anos, a partir de sua emissão. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

4 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.

5 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretaria@camaratqa.mt.gov.br e secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 01/2024. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2024 às 17:00 horas.

6 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação fiscal jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Ato Constitutivo/Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- h) Certidão de regularidade Trabalhista;
- i) Declaração de inexistência de trabalho infantil.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 25 de janeiro de 2024.

ROMER SATOR Assinado de forma digital
por ROMER SATOR
YAMASHITA:5
Dados: 2024.01.25
1342812115

Romer Japonês
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra



Marcos Antonio Figueiró
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 01/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital e-CPF A3 com Token, ICP-Brasil para 3 (três) anos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e exigências deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF, MODELO A3 PARA 3 ANOS, ICP-BRASIL, COM TOKEN. Cód. TCE MT 395381-5	2 UN	249,00	498,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$			498,00	

2.1 Tal valor foi obtido a partir do menor valor do item, após pesquisa junto aos fornecedores. Sendo que o valor está dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa junto ao Radar TCE-MT.

2.2 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1 O certificado deste modelo que a Câmara possui vence em 27/01/2024, assim a presente contratação se faz necessária para atender aos setores de Contabilidade e Controle Interno desta Casa de Leis no envio das informações ao Siconf, mais precisamente a assinatura digital do relatório de gestão fiscal que é realizado com este modelo de certificado, conforme disposto Manual de Procedimentos do Siconfi no item VI-Assinatura Digital.

4. PAGAMENTO

4.1 A empresa contratada, após os serviços prestados, deverá enviar ao contratante a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

4.2 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável, em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, estando a documentação fiscal regular.

4.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

4.4 O pagamento devido será efetuado por meio de transferência em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR ou mediante apresentação de boleto bancário.

4.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará plena quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de início da prestação dos serviços será imediatamente após envio do pedido ou nota de empenho.

5.2 O certificado digital terá validade de 3 anos, a partir de sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A licitação é dispensável por se enquadrar no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

6.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

- a) Ato Constitutivo/Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de regularidade Trabalhista;
- i) Declaração de inexistência de trabalho infantil. (Anexo I).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Atender as solicitações no prazo estabelecido, ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **03 (três) dias** para correção do mesmo.

8.2 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

9.2 Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

9.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

9.4 Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.

9.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 O recebimento do objeto será fiscalizado pela servidora Luciene Benedito da Silva.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa com este objeto correrá a conta da dotação codificada no orçamento vigente, nos moldes:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 1.500.000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 50

Tangará da Serra, 25 de janeiro de 2024.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

**Romer Japonês
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra**



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Tangará da Serra-MT, XX de XX de 2024.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.